

TERMO DE ADESÃO

Este instrumento rege a compra, o acesso e o uso, como pessoa física ou jurídica **(CONTRATANTE)**, dos produtos e conteúdos **(PRODUTO(S))** fornecidos pela RAFAELA FERREIRA CHAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 51.544.376/0001-06 **(CONTRATADA)**.

Ao realizar a compra o CONTRATANTE adere aos termos e condições aqui estabelecidos, sendo responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pelo cumprimento integral de suas cláusulas, se declarando livre, capaz e ciente integralmente do teor e dos termos do termo.

1. Objeto.

- 1.1. O presente termo de adesão é vinculado a todos os produtos e/ou acessos ofertados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, sendo todos na modalidade de curso livre em educação à distância, conforme a página de compra de cada produto e/ou acesso, com aulas e materiais (quando aplicável) disponibilizados por meio da plataforma indicada pela CONTRATADA, com início na data da aquisição.
- 1.2. A(s) entrega(s) de cada produto estará descrita em sua respectiva página de venda, que funciona como uma proposta comercial e oferta online, com algumas vendas podendo ocorrer através da equipe de vendedores da CONTRATADA.
 - 1.2.1. Em hipótese de ambiguidade entre oferta, proposta comercial, conteúdo promocional e este contrato, prevalecerá os termos deste último supervenientemente aos anteriores.
- 1.3. O PRODUTO poderá contar com bônus pela compra, de acordo com a respectiva página de vendas.
 - 1.3.1. Eventuais bônus seguirão rol de requisitos específicos que deverão ser conferidos nos informativos divulgados pela CONTRATADA em seus meios de publicação e que farão parte integrante do presente instrumento.
 - 1.3.2. Alguns bônus poderão ter quantidade limitada, se reservando aos primeiros a realizarem uma determinada compra.
 - 1.3.3. Na hipótese da CONTRATADA desenvolver alguma promoção ou oferecimento de bônus, este ressalva o direito de não estender os eventuais benefícios para aqueles que não se enquadrarem objetivamente nos critérios estipulados pela promoção.
- 1.4. Cada PRODUTO poderá ter acesso por duração específica, sendo que em circunstâncias normais, sem qualquer promoção ou bônus incluídos, terá a duração de 12 meses, com prazo de suporte pelo mesmo período.

- 1.4.1.** Em ofertas anuais de promocionais, a CONTRATADA poderá ofertar um coletivo de PRODUTOS com prazo de acesso especial ou vitalício, com suporte por período limitado, conforme os termos da página de venda e/ou proposta comercial.
- 1.5.** O PRODUTO seguirá o plano de ensino da CONTRATADA, com disponibilização em datas e horários pré-definidos por ela, na plataforma de hospedagem unilateralmente escolhida para a entrega.
- 1.5.1.** A CONTRATADA se compromete a prezar ao máximo pela estabilidade do plano de ensino, evitando alterações desnecessárias. Entretanto, reserva-se ao direito de, por motivos imprevisíveis e/ou de força maior, proceder modificações necessárias no calendário para evitar prejuízo na utilização do PRODUTO.
- 1.6.** Não há qualquer PRODUTO que garanta obtenção de resultados específicos ou superação de dificuldades pessoais do CONTRATANTE, logo, não se tratando de obrigação de fim. Em contrário, o PRODUTO oferece um método, se tratando exclusivamente de uma obrigação de meio.
- 1.6.1.** O CONTRATANTE fica ciente que o PRODUTO se enquadra na categoria de cursos livres, e não se enquadra nas categorias formais de cursos técnicos e/ou cursos profissionalizantes. Esses cursos possuem exigência de carga horária mínima e escolaridade prévia, não sendo o caso de cursos livres.
- 1.7.** A CONTRATADA não é responsável por qualquer despesa ou obrigação contraída pelo CONTRATANTE em decorrência do uso do PRODUTO e demais atividades, atuando estritamente de forma educacional.
- 1.8.** A CONTRATADA entregará o PRODUTO com independência técnica, sem interferência do CONTRATANTE sobre a abordagem de qualquer tema, utilizando seus conhecimentos e expertise, conforme os termos contratados.

2. Matrícula, acesso, duração e responsabilidades.

- 2.1.** A configuração do ato formal de matrícula dá-se pela aquisição do PRODUTO em sua respectiva página de venda, sendo que, caso o CONTRATANTE não concorde com os termos deste instrumento, não deverá proceder com a compra nem a realização do PRODUTO.
- 2.2.** Após a efetivação da compra, a CONTRATADA disponibilizará acesso à plataforma de hospedagem do PRODUTO, que se dará exclusivamente por meio de login e senha de natureza pessoal e intransferível.

- 2.2.1.** O acesso ao PRODUTO será liberado via e-mail, com o envio dos dados de acesso à "Área do Aluno". Durante o acesso à plataforma, o CONTRATANTE se compromete a analisar o Tutorial do Aluno e/ou o material de boas vindas, preparado com instruções, e, tirar eventuais dúvidas que surjam a seu respeito por meio do canal de atendimento, de forma que não poderá alegar o desconhecimento de seu conteúdo como pretexto para qualquer solicitação.
- 2.3.** A CONTRATADA se reserva o direito de recusar a matrícula do CONTRATANTE que porventura encontre-se em estado de inadimplência com ela em qualquer compra, incluindo violação das regras de urbanidade, educação, respeito e bom convívio com, professores, especialistas, mentores e outros alunos.
- 2.4.** O PRODUTO estará disponível pelo período contratado, contado da data de aquisição, de acordo com cada período de acesso para cada entrega.
- 2.5.** A CONTRATADA reserva-se ao direito de unilateralmente cancelar a compra, restituindo integralmente o CONTRATANTE dos pagamentos eventualmente já efetuados em qualquer tempo, caso a CONTRATADA não atinja o número ideal de alunos e/ou haja comprometimento da viabilidade econômica do projeto.
- 2.6.** Ainda que a quantidade de parcelas selecionadas no ato da compra equivalham ao período de acesso ao PRODUTO, não significa que se trata de uma assinatura mensal recorrente, mas sim de um produto uno e indivisível adquirido por prazo determinado através de parcelamento, não podendo ser cancelado por arrependimento ultrapassando o período de 7 dias legais.
- 2.7.** É expressamente vedado o compartilhamento do acesso ao PRODUTO com qualquer terceiro, ainda que também seja aluno da CONTRATADA, constituindo crime previsto no art. 184, §1º do Código Penal Brasileiro.
- 2.7.1.** A CONTRATADA se reserva no direito de monitorar o acesso do CONTRATANTE na plataforma de acesso ao PRODUTO a fim de coibir a prática de qualquer forma e modalidade de violação de direitos autorais e/ou compartilhamento indevido de conteúdos e senhas de acesso.
- 2.7.2.** O CONTRATANTE fica ciente da utilização de ferramentas técnicas e contratação de terceiros especializados no combate à pirataria para monitorar qualquer tipo de coleta e reprodução não autorizada do PRODUTO.
- 2.8.** A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por qualquer tipo de dano, incluindo, mas não se limitando a danos diretos, indiretos, emergentes, lucros cessantes, perda de oportunidade, danos reflexos e/ou danos morais, relacionados, associados ou

decorrentes do acesso, uso, incapacidade de uso, confiança ou de qualquer ataque cibernético ou invasão à plataforma.

- 2.9.** A CONTRATADA poderá unilateralmente realizar qualquer alteração na hospedagem do PRODUTO, plataforma de hospedagem, sites, páginas, redes sociais e canais de interação, conforme julgar necessário ao melhor desenvolvimento dos PRODUTOS, sem que isso acarrete qualquer prejuízo ao CONTRATANTE.
- 2.10.** O PRODUTO pode ser disponibilizado em plataformas, redes sociais, sites de compartilhamento de vídeos e/ou grupos de aplicativos de mensagens instantâneas, que são desenvolvidos, administrados e de propriedade de terceiros.
- 2.10.1.** O CONTRATANTE se declara ciente de que a CONTRATADA não pode garantir o pleno funcionamento desses canais de terceiros, e, portanto, não pode ser responsabilizada por danos decorrentes de interrupções, suspensões, oscilações, inconsistências, dificuldades de acesso, falhas no funcionamento dos equipamentos, transmissão de vírus ou outros elementos prejudiciais que possam afetar os sistemas informáticos do CONTRATANTE (software e/ou hardware) ou documentos eletrônicos armazenados em seu sistema informático, sejam esses problemas causados por terceiros, caso fortuito ou força maior.
- 2.11.** O indicativo de qualquer compra e/ou contratação para gênero específico se trata exclusivamente de recomendação da CONTRATADA para melhor aproveitamento do PRODUTO, não havendo qualquer restrição ou óbice a qualquer compra e/ou contratação diante da identidade de qualquer CONTRATANTE.

3. Modalidade de ensino.

- 3.1.** Para fins deste instrumento, considera-se como à distância via internet o ensino associado ao PRODUTO, por meio da transmissão de vídeo e som via internet diretamente até a localidade do CONTRATANTE, preenchidos os requisitos técnicos exigidos neste instrumento.
- 3.1.1.** O CONTRATANTE tem ciência de que para poder utilizar o PRODUTO precisará ter acesso a um computador ou aparelho celular com conexão rápida e estável à internet. Também é imprescindível possuir um endereço eletrônico pessoal fixo (e-mail) com acesso constante, que também deverá ser informado à CONTRATADA, uma vez que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA acontecerá principalmente via e-mail.
- 3.1.2.** A CONTRATADA não se responsabiliza pela obtenção e/ou manutenção dos equipamentos e serviços necessários à utilização do PRODUTO, não considerando como

causa de rescisão contratual problemas técnicos de responsabilidade de terceiros. Também, não se responsabiliza pela qualidade e eficiência dos serviços e equipamentos fornecidos pelas prestadoras de serviços de telecomunicações e provedores de acesso à internet, por quaisquer limitações ou problemas de conexão à internet, configurações de computador e perda de acesso, estando totalmente isenta de qualquer responsabilidade. Desta forma, torna-se imprescindível a verificação dos requisitos mínimos por parte do CONTRATANTE.

- 3.1.3.** A CONTRATADA não se responsabiliza por problemas técnicos que o CONTRATANTE venha a encontrar, não se obrigando assim a estender o prazo de acesso do PRODUTO em caso de problemas que não tenham ocorrido exclusivamente por sua causa.
- 3.1.4.** Os PRODUTOS, e seu conteúdo, são transmitidos via streaming (e não via download) sendo propriedade intelectual da CONTRATADA. Quaisquer violações dessas disposições estão sujeitas às sanções previstas pela lei penal, assim como ações no âmbito civil.
- 3.1.5.** Fica proibida a gravação por qualquer meio, vídeo ou áudio, mesmo que apenas para reprodução privada. Também fica proibido o compartilhamento de dados de login (usuário/senhas) a título oneroso ou gratuito. Os dados para acesso são individuais e intransmissíveis, sem qualquer exceção. A não observância desta cláusula levará à rescisão unilateral do instrumento, sem direito a qualquer reembolso, bem como, a tomada de medidas para as devidas reparações civis e criminais previstas em lei.
- 3.1.6.** Não há obrigação de fornecimento de qualquer material didático para o uso do PRODUTO. A CONTRATADA se reserva ao direito de fornecer unilateralmente ou indicar qualquer material sem incorrer em uma obrigação, sendo mera recomendação.

4. Suporte e comunicação.

- 4.1.** O suporte geral ao CONTRATANTE será disponibilizado exclusivamente pelo canal oficial da CONTRATADA, em horário comercial, de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00hs (horário de Brasília) com tempo de resposta em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, excluindo feriados.
 - 4.1.1.** Não serão reconhecidos como meios oficiais de comunicação canais criados por terceiros. O ingresso em canais não oficiais não é recomendado e não deverá ser praticado pelo CONTRATANTE para evitar desinformações de qualquer espécie.
- 4.2.** Será exclusivamente tema de suporte assuntos relacionados ao PRODUTO e demais atividades, não sendo de obrigação da CONTRATADA ter conversas de qualquer outro cunho, ou até mesmo debater sobre assuntos não relacionados ao PRODUTO.

4.2.1. A insistência do CONTRATANTE por insatisfação por expectativa pessoal não prometida nos termos de venda do PRODUTO ou neste contrato, em qualquer assunto com resposta já apresentada, não enseja causa a qualquer reclamação ou rescisão antecipada de contrato, de modo que a repetição de interações de livre e espontânea vontade não implica também em qualquer dano moral e/ou material.

5. Pagamento.

5.1. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE, é determinado conforme os termos da página de venda e/ou proposta comercial aceita pelo CONTRATANTE, que determinará o total, modalidade(s) e método(s) de pagamento, prazos e a existência ou não de entrada.

5.1.1. O pagamento será realizado conforme a disponibilidade de meios na plataforma de venda do PRODUTO, devendo o CONTRATANTE conhecer e acatar as regras e disposições contratuais de qualquer mediadora de serviço de pagamento, dentre elas taxa de administração, juros e acréscimos eventualmente incidentes.

5.1.2. O CONTRATANTE reconhece que certas modalidades e métodos de pagamento poderão não estar sob controle direto da CONTRATADA, havendo, portanto, ingerência desta quanto a políticas particulares de cada uma e qualquer outro problema conexo.

5.2. O pagamento parcelado será gerado a cada mês pelo gateway de pagamento utilizado, com parcelas que deverão ser pagas nas datas de seus respectivos vencimentos, sob pena de:

- I. Suspensão imediata ao acesso;
- II. Cancelamento do acesso nos casos em que o atraso no pagamento seja igual ou superior à 15 (quinze) dias;
- III. Inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, como o SPC e SERASA.

5.2.1. O acesso perdido por inadimplência será definitivo, de modo que, para ter novamente acesso ao PRODUTO, o CONTRATANTE deverá efetuar uma nova compra, perdendo também os benefícios aplicados ao acesso ora cancelada

5.2.1.1. Qualquer dívida poderá ser encaminhada para protesto em cartório, tal como, poderá ser executada mediante ação de cobrança.

5.2.2. A CONTRATADA não é obrigada a manter o acesso ao PRODUTO ativo enquanto durar qualquer inadimplemento contratual, incluindo falta de pagamento. Em interrupção do acesso por qualquer inadimplemento, quando retomado, não haverá alteração no prazo original.

- 5.3.** A CONTRATADA poderá oferecer descontos conforme critérios promocionais puramente discricionários, não se obrigando a fazê-lo com aqueles que não cumprirem tais requisitos.
- 5.4.** A não utilização do PRODUTO e/ou ausência do CONTRATANTE, bem como a falta do cumprimento de qualquer obrigação de sua responsabilidade, não o exime do pagamento.
- 5.5.** Na hipótese de cancelamento ou reembolso fica o CONTRATANTE ciente que correrão às suas expensas as taxas, juros e despesas de qualquer natureza que eventualmente foram incidentes em função de sua modalidade de pagamento.

6. Deveres e conduta do CONTRATANTE.

- 6.1.** Realizar o pagamento obedecendo aos prazos estabelecidos no momento de sua compra.
- 6.2.** Possuir equipamento e garantir configuração que preencha todos os requisitos técnicos necessários ao acesso do PRODUTO.
- 6.3.** Respeitar todas as disposições contratuais, bem como as regras de conduta.
- 6.4.** Acessar e utilizar o PRODUTO conforme a modalidade de compra e período de acesso.
- 6.5.** Informar dados pessoais e endereços para contato, mantendo a CONTRATADA ciente de qualquer alteração, tais como: nome (alteração por estado civil ou ação judicial), e-mail, endereço, telefone e outros.
- 6.5.1.** Quaisquer prejuízos que o CONTRATANTE sofra devido a informações não repassadas em função de dados cadastrais desatualizados não serão ressarcidos.
- 6.6.** O CONTRATANTE se compromete a não reproduzir, copiar, gravar, manter de qualquer forma ou meio e compartilhar o PRODUTO e suas credenciais de acesso à plataforma de hospedagem assim com terceiros.
- 6.7.** Indenizar eventuais danos que vier causar à CONTRATADA e a terceiros ocasionados pela má utilização do PRODUTO ou pelo descumprimento das disposições contratuais.
- 6.8.** Seguir os padrões de conduta estabelecidos e vigentes no acesso à internet, abstendo-se de violar a privacidade dos outros usuários; utilizar qualquer técnica de invasão de sites e violar, independentemente da forma, a segurança do ambiente de ensino e suporte da CONTRATADA, bem como, enviar mensagens consideradas fora dos padrões éticos e de bons costumes.

7. Vedações e penalidades.

7.1. É vedado ao CONTRATANTE, sob pena de imediato cancelamento de sua inscrição, sem direito à devolução do valor pago, e sem prejuízo das demais medidas cabíveis no âmbito cível e criminal, as seguintes condutas:

- I. Compartilhar o login e senha com terceiros;
- II. Compartilhar o PRODUTO, tanto em vídeo quanto por escrito, ainda que seja para outro CONTRATANTE, de forma gratuita ou onerosa;
- III. Adquirir o PRODUTO em grupo ou qualquer outra forma de rateio, para que várias pessoas possam ter acesso por meio de uma única compra;
- IV. Fazer uso de ferramentas de gravação e captura de tela, ou de qualquer forma realizar download do PRODUTO, ainda que para uso pessoal;
- V. Copiar os PRODUTOS e outros capitais intelectuais da CONTRATADA;
- VI. Ofender a imagem da CONTRATADA, qualquer de sua equipe e de seus produtores de conteúdo por qualquer meio ou rede social;
- VII. Ensinar o conteúdo do PRODUTO;
- VIII. Usar ferramentas de comunicação, plataforma, grupos, área de membros, entre outros, para troca de mensagens de qualquer espécie, que não tenham relação com o PRODUTO;
- IX. Criar e/ou participar de grupos que promovem motim, ofensa, difamação e concorrência contra a CONTRATADA e/ou seus produtores de conteúdo.

7.2. Quando da constatação de quaisquer das condutas acima, ou quaisquer outras que possam ser consideradas ilegais ou contra a moral e bons costumes, o CONTRATANTE terá sua inscrição imediatamente cancelada.

7.3. A violação de qualquer vedação, instrução e/ou o uso indevido do PRODUTO, o sujeitará a responder civil e criminalmente.

8. Encerramento.

8.1. O acesso se encerra de forma regular e automática a partir do pagamento de todo o valor correspondente ao PRODUTO, entrega de todos os conteúdos e materiais, bem como adimplência das partes quanto às suas obrigações, dispensando instrumento adicional de distrato.

8.1.1. Para os casos de acesso promocional vitalício ao PRODUTO, o encerramento será em relação ao período de suporte, que há prazo determinado a depender da compra.

- 8.2.** O CONTRATANTE poderá, pelo período de 7 (sete) dias contados a partir da liberação de seu usuário na plataforma de ensino, solicitar o cancelamento da compra por arrependimento, conforme o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.1.** O direito de arrependimento do CONTRATANTE poderá, por força legal, ser exercido apenas se este for pessoa física e destinatário final, e não de fornecedor que reinsere o PRODUTO na cadeia produtiva, bem como, não houver consumo do PRODUTO.
- 8.3.** É reservado às partes o direito de rescindir o acesso de forma unilateral, sem penalidade de qualquer espécie para si, caso a parte contrária desobedeça a alguma das obrigações previstas neste instrumento, de modo que lhe será devida pela parte infratora multa de 10% do valor total da compra, a ser paga em até 30 dias contados da data de rescisão.
- 8.3.1.** A rescisão deverá ser notificada à parte contrária de forma inequívoca e escrita através do canal de comunicação informado por esta.
- 8.4.** No encerramento antecipado do acesso, independentemente da causa, exceto para o caso de arrependimento legal válido e sem consumo, deverá haver o pagamento proporcional pela parte do PRODUTO já entregue, podendo haver compensação a partir de qualquer valor que a CONTRATADA haveria de devolver ao CONTRATANTE.
- 8.5.** O não uso do PRODUTO e não acesso à plataforma de ensino, bem como, o não pagamento de um valor à vista ou de qualquer parcela, não configura, em hipótese alguma, como meio reconhecido de pedido de cancelamento da compra, que só será considerado válido quando realizado por escrito, aos canais de suporte da CONTRATADA, dentro do período de 7 (sete) dias contados a partir da inscrição/matricula (art. 49 do CDC), mediante ao atendimento dos requisitos legais.
- 8.6.** Os valores que porventura o CONTRATANTE tenha direito a devolução, serão restituídos pela CONTRATADA em até 30 dias úteis, conforme a modalidade de pagamento escolhida pelo CONTRATANTE no ato da compra, que, a depender desta, por exemplo, estornos em cartão de crédito, poderá haver prazo específico não controlado pela CONTRATADA.
- 8.7.** A insatisfação ou inconformismo do CONTRATANTE sem justa causa não será considerada como uma falha, descumprimento e/ou inadimplência, não garantindo encerramento e/ou devolução. Para que o CONTRATANTE possa solicitar restituição de qualquer valor, será necessária a comprovação de forma inequívoca quanto a ocorrência de negligência, imperícia, imprudência ou má-fé por parte da CONTRATADA.

8.8. Os valores pagos como entrada possuem natureza de "arras confirmatórias" e servem como compromisso de disponibilidade entre as partes e reserva de mercado, podendo também exercer papel indenizatório, sendo tais valores retidos pela CONTRATADA, exceto quanto ao cancelamento da compra na hipótese do art. 49 do CDC.

9. Propriedade intelectual e direito de imagem.

9.1. O CONTRATANTE reconhece que todo e qualquer material disponibilizado é de autoria e propriedade única e exclusiva da CONTRATADA. Por qualquer material se entende, mas não se limita a: aulas, módulos, conteúdos, planilhas, modelos, apresentações, jargões, documentos, relações comerciais, tecnologia, fotografias, instrumentos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, desenhos, cópias, diagramas, modelos, fluxogramas, croquis, fotografias, processos, projetos, estratégias, know-how, design, especificações, programas de computador/software, hardware, sites, mídias, códigos de programação de qualquer natureza, propostas comerciais, financeiras, invenções, fórmulas, planos de negócios (business plans), tabelas, patrocinadores, investidores, clientes, revendedores, distribuidores, resultados de qualquer natureza, invenções, criações, ideias, métodos, experiências, composição de preços, dentre outros.

9.2. A CONTRATADA e qualquer pessoa representada por ela não concedem direito de uso sobre seu nome, voz e imagem sem autorização.

9.3. Caso o CONTRATANTE conceda à CONTRATADA um depoimento, feedback positivo ou qualquer outro material, em qualquer formato, seja escrito, audiovisual, por voz ou vídeo, sobre o seu desempenho ou sobre o PRODUTO, automaticamente autoriza seu uso e divulgação pela CONTRATADA, pelo período de 4 (quatro) anos.

9.4. CONTRATANTE concede à CONTRATADA o direito de uso de sua imagem, voz, gravações, mensagens, textos, depoimentos, entre outros, tendo ciência da finalidade educacional comercial, autorizando o uso informativo e promocional, por qualquer meio de comunicação ou rede social, sem que caiba qualquer indenização ou remuneração, pelo período de 4 (quatro) anos.

9.5. Armazenamento de eventuais aulas e reuniões.

9.5.1. O CONTRATANTE consente prévia e expressamente que a CONTRATADA, realize a gravação e o armazenamento digital de eventuais aulas (se aplicável), áudio, vídeo e/ou quaisquer outros registros, em ambiente de nuvem, com as seguintes finalidades:

- I. Garantir a segurança e a integridade do PRODUTO, contribuindo para a continuidade e acompanhamento do mesmo;

- II. Documentar as atividades do PRODUTO para fins de supervisão, auditoria interna e aprimoramento por feedbacks;
- III. Assegurar a disponibilidade das informações para eventuais consultas técnicas e avaliações futuras, sempre resguardada a confidencialidade dos dados.

9.5.2. Os registros serão armazenados em ambiente de nuvem seguro, utilizando serviços de provedores reconhecidos e que adotem práticas robustas de segurança, incluindo, mas não se limitando a, criptografia de dados, controles de acesso restrito e monitoramento constante contra acessos não autorizados. A CONTRATADA compromete-se a empregar todas as medidas técnicas e administrativas compatíveis com os padrões exigidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais legislações aplicáveis.

9.5.3. O acesso aos registros armazenados será restrito exclusivamente à CONTRATADA, salvo nas hipóteses legalmente previstas ou mediante autorização expressa do CONTRATANTE. Todos os dados gravados serão tratados como informações confidenciais e de uso exclusivo para os fins estabelecidos nesta cláusula.

9.5.4. Os registros digitais serão mantidos em armazenamento seguro pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de realização. Decorrido o prazo, os dados serão eliminados de forma irreversível, ressalvadas as hipóteses de necessidade de manutenção decorrente de obrigações legais ou regulamentares

9.5.5. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre os registros armazenados, de forma oficial por escrito.

9.5.6. Em caso de qualquer incidente de segurança que venha a comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos registros armazenados, a CONTRATADA deverá notificar o CONTRATANTE, detalhando as medidas adotadas para mitigação dos riscos e para a correção da vulnerabilidade identificada.

10. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.1. As PARTES reconhecem e aceitam que, durante o uso do PRODUTO, poderão ter acesso a dados pessoais uma de cada e daqueles vinculados a si, conforme definido pela LGPD. Logo, concordam em tratar esses dados pessoais de acordo com os princípios da LGPD, incluindo, mas não se limitando a, finalidade, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização.

10.2. A CONTRATADA manterá todas as informações do CONTRATANTE salvas em servidor físico e/ou servidores remotos, guardando o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações e dados a que tiver acesso, utilizando-as apenas quando estritamente

necessário para o fim a que se destina, em conformidade com a Lei Geral da Proteção dos Dados - LGPD (Lei 13.709 – 14/08/2018), ou nos casos que seguem:

- I. Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- II. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- III. Para atender ordem judicial;
- IV. Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- V. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- VI. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- VII. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- VIII. Para a proteção do crédito, quando disposto na legislação pertinente; Transferência a terceiro, respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD.

10.3. O CONTRATANTE tem direito ao acesso às informações sobre o tratamento de seus dados, que serão disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva, mediante solicitação, e poderá requerer a qualquer momento:

- I. Exigir a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- II. Requerer a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos, tratados em desacordo com a LGPD, ou que foram utilizados sem a sua autorização;
- III. Requerer a portabilidade dos dados a terceiros e obter informações acerca dos terceiros com quem os dados foram compartilhados;
- IV. Revogar, a qualquer tempo, o consentimento para tratamento de seus dados, arcando, neste último caso, com a culpa exclusiva pela impossibilidade de cumprimento das obrigações e direitos deste instrumento, que necessitem dos referidos dados para sua efetivação.

10.4. A CONTRATADA não será responsável perante o CONTRATANTE quando proceder com a entrega do acesso ao PRODUTO em cumprimento às premissas da LGPD, e após a entrega, seja constatado que uma prática de mercado amplamente adotada teria violado a LGPD, ainda que tal constatação tenha partido de decisões judiciais ou administrativas inexistentes previamente.

10.5. As PARTES concordam em tomar medidas razoáveis e apropriadas para proteger os dados pessoais que receberem e/ou processarem contra perda, uso indevido, acesso

não autorizado, divulgação, alteração ou destruição. As PARTES também concordam em implementar e manter medidas de segurança técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados pessoais, levando em consideração o estado atual da tecnologia, os custos de implementação e a natureza, o escopo, o contexto e as finalidades do processamento, bem como os riscos para os direitos e liberdades dos titulares dos dados.

- 10.6.** Se as PARTES transferirem dados pessoais para fora do território nacional, concordam automaticamente em cumprir os requisitos da LGPD relativos a transferências internacionais de dados pessoais.
- 10.7.** Fica desde já estabelecido que cada Parte será a única e exclusiva responsável por determinar sua conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável a ela. Em nenhum caso uma Parte se responsabilizará por monitorar ou orientar a outra Parte sobre as disposições da "LGPD" aplicáveis à outra Parte. Cada Parte será responsável pela suficiência de suas políticas e/ou medidas de proteção de dados pessoais, em conformidade com a "LGPD".
- 10.8.** O descumprimento dos termos desta cláusula implicará em indenização por perdas e danos pela PARTE violadora, e encerramento unilateral do acesso ao PRODUTO sem qualquer penalidade à PARTE ferida.
- 10.9.** É garantido à CONTRATADA o direito de utilizar qualquer informação colhida no decorrer do contrato para utilizá-las no combate à violação dos direitos autorais e uso indevido dos materiais disponibilizados.

11. Confidencialidade.

- 11.1.** As PARTES obrigam-se a manter sigilo absoluto a terceiros ou àqueles determinados uma pela outra quanto a todas as informações de negócios e possíveis negócios uma da outra, responsabilizando-se por qualquer divulgação não autorizada. A responsabilidade das PARTES em manter sigilo absoluto se estende à segurança física e cibernética de seus hardwares e softwares, também sendo responsável por qualquer divulgação não autorizada a que violações em seus equipamentos e sistemas gerarem.
- 11.2.** As informações confidenciais de negócios das PARTES são em relação, mas não se limitam, a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e/ou comerciais, e especificamente, leads, logins e senhas, e mails, relatórios, palavras-chave, informações de público-alvo, dados de desempenho, métricas, detalhes do funil de vendas e estratégias de nutrição de leads e follow-up, números de telefone, banco de dados, nomes de usuários das redes

sociais, endereços pessoais e profissionais, documentos de identidade, contratos, negociações, planos de marketing e negócios, propostas comerciais, documentos internos da empresa, e similares que poderão ser coletados durante o acesso ao PRODUTO.

11.3. São consideradas informações confidenciais todas aquelas que versem sobre a vida pessoal dos sócios, empregados, colaboradores, prestadores de serviços e clientes das partes, sobre saúde financeira, pagamentos, contratações, negociações, desafetos ou brigas, além de toda e qualquer informação acessada ou decorrente de relação pessoal desenvolvida.

11.3.1. Também são consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelas PARTES, seja por marcação física ou determinação verbal.

11.3.2. O Princípio da Razoabilidade rege a matéria de confidencialidade deste instrumento, de modo que as circunstâncias, características e natureza da informação logicamente a determinam como sigilosa e impedida de divulgação. Em hipótese que a PARTE tenha dúvida acerca do impedimento de divulgação de qualquer informação, deverá manter o absoluto sigilo até que a outra PARTE se manifeste inequivocamente a respeito.

11.4. As partes obrigam-se, por si e por seus prepostos, a devolver, apagar ou destruir as informações confidenciais a que tenham tido acesso, em até 10 (dez) dias a partir da solicitação (o que poderá ocasionar em culpa exclusiva da parte e causa de encerramento do contrato), ou imediatamente quando do encerramento do acesso ao PRODUTO, e a não reter nenhuma cópia de informações confidenciais ou dados.

11.5. As obrigações de confidencialidade estabelecidas nesta cláusula não se aplicam a informações que:

- I. Sejam ou se tornem de conhecimento público sem violação desta cláusula;
- II. Sejam obtidas legalmente de terceiros sem restrições de confidencialidade;
- III. Sejam desenvolvidas independentemente, sem referência ao Conteúdo Confidencial;
- IV. Sejam divulgadas de acordo com uma obrigação legal ou ordem judicial.

11.6. Em qualquer violação de sigilo, a PARTE que der causa ficará sujeita a indenizar a vítima pelas perdas e danos efetivamente causados em até 10 dias contados da infração, bem como, qualquer outra penalidade contratual e legal cabíveis, havendo encerramento unilateral do acesso ao PRODUTO sem qualquer penalidade à PARTE ferida.

11.7. As obrigações de confidencialidade e sigilo determinadas neste instrumento têm validade indeterminada, expirando-se apenas a partir da autorização expressa de divulgação concedida pela outra PARTE.

12. Não concorrência, não cópia do modelo de negócios e não aliciamento.

13. O CONTRATANTE se compromete a não copiar, replicar ou utilizar, direta ou indiretamente o modelo de negócios da CONTRATADA, principalmente através da usurpação de informações internas e uso não autorizado de dados, de modo que está presumida a proteção de todo e qualquer detalhe acerca das operações da CONTRATADA, estando também proibida a divulgação em qualquer forma e espécie de qualquer procedimento ou método da CONTRATADA.

14. Fica vedado ao CONTRATANTE firmar contrato com qualquer integrante da equipe direta ou indireta da CONTRATADA e firmar contrato com os fornecedores desta, em ambos os casos, para realização de atividade concorrente.

15. Fica vedado ao CONTRATANTE estabelecer prestação de serviços com clientes da CONTRATADA para oferecer a mesma categoria de atividades e produtos que este oferta.

16. Em violação às obrigações contidas nesta cláusula o CONTRATANTE ficará sujeito a indenizar a CONTRATADA pelas perdas e danos efetivamente causados em até 10 dias contados da infração, bem como, qualquer outra penalidade contratual e legal cabíveis, havendo encerramento unilateral do acesso ao PRODUTO sem qualquer penalidade à PARTE ferida.

17. As obrigações de não cópia do modelo de negócios e não aliciamento determinadas neste instrumento têm validade indeterminada, expirando-se apenas a partir da autorização expressa pela CONTRATADA.

18. Disposições gerais.

18.1. Autonomia das PARTES: as PARTES declaram, para todos os efeitos, que são independentes e autônomas, de forma que o presente Instrumento não cria qualquer outra modalidade de vínculo além do presente instrumento, inclusive, sem limitação, não cria qualquer vínculo trabalhista, mandato, sociedade, associação, parceria, consórcio, joint-venture ou representação comercial entre as PARTES. Cada Parte é integralmente e exclusivamente responsável por seus atos e obrigações diretas e indiretas assumidas por meio deste instrumento.

- 18.2.** Nulidade: Caso qualquer uma das cláusulas destes termos seja declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer razão que seja, as demais cláusulas permanecerão em pleno vigor.
- 18.3.** Pacta sunt servanda: os termos, em sua integralidade, não de serem cumpridos, e, a tolerância da CONTRATADA quanto a qualquer obrigação prevista não configura novação e/ou direito adquirido.
- 18.4.** A omissão do CONTRATANTE acerca de qualquer comunicação a que devam apresentar ciência será considerada como certa e sabida.
- 18.5.** Resolução de Conflitos: Em qualquer conflito, as PARTES concordam em empenhar seus melhores esforços para dirimir e solucionar disputas e controvérsias decorrentes ou relativas a estes termos em meio extrajudicial antes que qualquer outra medida seja tomada, inclusive optando por sessão de mediação e conciliação antecipada.
- 18.6.** As partes concordam que este contrato, assinado por ambas as partes, constitui um título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil. Portanto, em caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações pactuadas, a parte prejudicada poderá executar judicialmente os direitos decorrentes deste contrato, sem necessidade de prévia constituição em mora em processo de conhecimento.
- 18.7.** O presente instrumento substitui totalmente quaisquer acordos anteriores convencionados pelas partes, verbais ou escritos, sobre a matéria objeto do mesmo.
- 18.8.** Resolução de Conflitos: As PARTES concordam em estabelecer que empenharão seus melhores esforços para dirimir e solucionar disputas ou controvérsias decorrentes ou relativas a este instrumento, de maneira conciliatória e extrajudicial, podendo, inclusive indicar mediador/conciliador para tal fim.
- 18.9.** Foro de Eleição: As partes em comum acordo elegem o Foro da CONTRATADA para dirimir qualquer lide oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Data da última atualização: 27 de março de 2026.